

- c) A adopção de critérios adequados na avaliação dos mesmos; e
d) A avaliação dos bens/direitos.

6 — Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão da nossa declaração.

Declaração

7 — Com base no trabalho efectuado, declaramos que os valores encontrados (16 006,58 euros) atingem o valor nominal das acções e correspondentes prémios de emissão (num total geral de 16 006,40 euros) atribuídas aos accionistas que efectuam tal entrada.

Lisboa, 27 de Novembro de 2004. — J. Monteiro & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.^{da}, representada por *José Manuel Carlos Monteiro*.

O texto completo e actualizado do contrato social ficou depositado na respectiva pasta.

A Conservadora Auxiliar, *Maria Luísa Nunes de Sousa*.
2006730363

OS 3 MENINOS, COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-JD/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 15 619/050831; identificação de pessoa colectiva n.º 507455398; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 27/050831.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta o tipo de sociedade comercial por quotas, a sua firma é constituída pela denominação Os 3 Meninos, Comércio de Produtos Naturais, Importação e Exportação, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Duarte Galvão, 9, 3.º, direito, freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa.

2 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como podem ser criadas ou encerradas sucursais, filiais, agências, delegações, escritórios ou outras formas de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio de produtos naturais, importação e exportação, limpezas domésticas e industriais e prestação de serviços em refeitórios e cantinas.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de dois 2500 euros, pertencentes uma a cada uma das sócias, Josefina Maria do Rosário Freire Xisto e Marilene Francisca das Chagas.

Artigo 4.º

A sociedade poderá participar no capital social de quaisquer outras sociedades, quer com o mesmo objecto, quer com objecto diferente, em agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, bem como adquirir ou alienar acções, quotas ou obrigações de outras sociedades e realizar sobre elas as operações que se mostrem convenientes aos interesses sociais.

Artigo 5.º

A cessão de quotas entre sócios é livre, dependendo sempre do consentimento prévio da sociedade a cessão de quotas a estranhos.

Artigo 6.º

Os sócios deverão fazer à sociedade prestações suplementares de capital até ao montante global de 200 000 euros, por deliberação unânime dos votos representativos do capital social.

Artigo 7.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pela sócia Marilene Francisca das Chagas, desde já designada gerente.

2 — A sociedade fica vinculada com a assinatura de um gerente.

Artigo 8.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre a sociedade e o seu titular, por meio de deliberação tomada em assembleia geral;
- b) Quando a quota for penhorada, arrestada, arrolada, ou de qualquer modo sujeita a procedimento judicial;
- c) No caso de morte, insolvência, interdição ou inabilitação do seu titular;
- d) Se a quota for cedida sem o consentimento da sociedade.

2 — O valor da contrapartida a pagar será o seguinte:

- a) No caso da alínea a) do número anterior, será o valor que resultar do acordo entre as partes;
- b) Nos restantes casos será o valor que resultar do último balanço aprovado.

3 — As quotas amortizadas figurarão como tal no balanço, podendo a sociedade, em vez disso, adquiri-las ou fazê-las adquirir por sócios ou por terceiros.

Está conforme o original.

14 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*.

2010620445

PAÇO, CARVALHO & AZEVEDO, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-JE/2007

Conservatória do Registo Comercial de Esposende. Matrícula n.º 1187/010817; identificação de pessoa colectiva n.º 505580616; averbamentos n.ºs 1 e 2 à inscrição n.º 1 e inscrições n.ºs 6 e 9; números e datas das apresentações: 6, 8, 9/050120 e 2/050128.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 — Apresentação n.º 6/050120, foi depositada fotocópia da escritura donde consta a cessação de funções do gerente Fernando Ferreira de Carvalho, por renúncia, de 13 de Janeiro de 2005.

Certifico ainda que, pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 — Apresentação n.º 8/050120 foi depositada fotocópia da escritura, donde consta a cessação de funções do gerente José Marinho do Vale Azevedo, por renúncia, em 13 de Janeiro de 2005.

Mais certifico que, pela apresentação n.º 9/050120, foi depositada fotocópia da escritura donde consta a autorização concedida por Maria Carolina do Paço Figueiredo Carvalho, Fernando Ferreira de Carvalho e José Marinho do Vale Azevedo para a manutenção do apelido «Paço, Carvalho & Azevedo, L.^{da}», e que pela apresentação n.º 2/050128, foi alterado parcialmente o contrato quanto ao n.º 2 do artigo 1.º, n.º 1 do artigo 3.º e artigo 4, os quais passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

2 — A sua sede é na Rua de António Frei Dantas, 16, Edifício Nova Cidade, freguesia e concelho de Esposende.

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais no montante de 2500 euros, uma de cada um dos sócios Rui Miguel da Cruz Batista e Vítor José Monteiro Torre da Silva.

Artigo 4.º

A administração e a representação da sociedade incumbem a sócios ou não, eleitos em assembleia geral, ficando desde já nomeados ge-

rentes o sócio Rui Miguel da Cruz Batista e o não sócio José Torre da Silva, casado, residente no lugar da Igreja.

1 — Para obrigar a sociedade são necessárias as assinaturas conjuntas de dois gerentes, excepto nos actos de mero expediente em que é suficiente a assinatura de um gerente.

2 — A gerência será ou não remunerada, conforme for deliberado em assembleia geral.

3 — Estão compreendidos nos poderes de gerência os poderes de comprar e vender veículos automóveis, podendo celebrar contratos de locação financeira para a sua aquisição.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

17 de Março de 2005. — A Escriutária Superior, *Agnès Fernandes Dias*.

2007183838

PAÇOS MOTOR — COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-JF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 503901032; data: 31082005; pasta n.º 1134/970523.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

10 de Fevereiro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves*.

2011099927

PAGRIPACENSE — MÁQUINAS AGRÍCOLAS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-JG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 501256406; data: 31082005; pasta n.º 315/820726.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

28 de Maio de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves*.

2011099935

PALMIRA LEAL, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-JH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 501939598; data: 30062005; pasta n.º 491/880222.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

6 de Dezembro de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves*.

2011119553

PANFREAL — PANIFICADORES DE FREAMUNDE DE MIGUEL FERREIRA MARQUES & IRMÃOS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-JI/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 370/850404; identificação de pessoa colectiva n.º 501474781; data: 300605.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas.

Está conforme.

4 de Dezembro de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves*.

2005557480

PAPYRUSMÉDIA — COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-JJ/2007

Sede: Rua do Dr. Justino Cruz, 152, 3.º, sala 5, Braga (São João do Souto)

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 10 192/20050805; identificação de pessoa colectiva n.º 504260812; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 13/20050805.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, se procedeu ao registo de alteração do contrato de sociedade quanto ao corpo do artigo 1.º, artigo 2.º, corpo do artigo 3.º, n.º 1 do artigo 4.º e aditado o artigo 9.º, que fica com a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação de Plano Ómega — Consultoria para os Negócios e Gestão, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua do Dr. Justino Cruz, 152, 3.º, sala 5, freguesia de Braga (São João do Souto), da cidade de Braga.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste em actividades de consultoria, orientação ou assistência operacional às empresas, particulares ou organismos na áreas de relações públicas, internas ou externas, planeamento, controlo e difusão da informação relevante para o apoio aos negócios e à gestão. Actividades promocionais de divulgação de produtos bancários e financeiros, como crédito à habitação, contas poupança e depósitos bancários, dentro dos limites permitidos por lei e sem exercício de actividades exclusivas das instituições de crédito ou sociedades financeiras.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de três quotas, uma do valor nominal de 2500 euros e outra do valor nominal de 2000 euros, ambas pertencentes ao sócio Luís César Rola Pereira de Lima e outra do valor nominal de 500 euros, pertencente à sócia Maria Manuela Abrunhosa de Carvalho Lima.

Artigo 4.º

1 — A administração da sociedade, bem como a sua representação, cabem aos gerentes que vierem a ser designados em assembleia geral, na qual será ainda deliberado se os mesmos auferirão ou não qualquer remuneração, mantendo-se na gerência o sócio Luís César Rola Pereira de Lima.

Artigo 9.º

A sociedade poderá participar em quaisquer sociedades, independentemente do respectivo objecto.

O texto completo na sua redacção actualizada foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

8 de Agosto de 2005. — A Adjunta da Conservadora, *Carla Maria Ferreira da Silva*.

2010221800

PARAREDE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, S. A.

Anúncio n.º 7899-JL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 463; identificação de pessoa colectiva n.º 502544864; inscrição n.º 31; número e data da apresentação: 25/050901.